



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

DECRETO Nº 4.800/2025

**Nomeia os Membros do Conselho Municipal de
Política Cultural – CMPC do Município de São Jorge
D'Oeste, Paraná e da outras providências.**

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos Arts. 39 a 47 da Lei Municipal nº 1.207, de 04 de novembro de 2025, que institui o Sistema Municipal de Cultura – SMC,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Cultura do Município de São Jorge D'Oeste, com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento:

Titular: Sidnei Luiz Bonetti

Suplente: Neuli Aparecida Souza Costa

b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Titular: Neide Lorencena

Suplente: Alexsandra Miri

c) Departamento de Esportes:

Titular: Mirian Heydt Lorencena

Suplente: Juliano Veronese

d) Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Mario Augusto Sangaletti

Suplente: Mayla Christina Battistella

II – Representantes da Sociedade Civil

a) Setor de Música:



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Titular: Wilhan Reguelin

Suplente: Claudete Tartas Somensi

b) Setor de Comunicação e Divulgação:

Titular: Guilherme Kaminski

Suplente: Sandro Andriel da Silva

c) Setor Artístico:

Titular: Luciana Freiesleben

Suplente: Silas de Albuquerque

d) Setor de Agente Cultural Comunitário:

Titular: Lorimar Luis Gaio

Suplente: Carmem Marise Priamo

Art. 2º O Conselho Municipal de Cultura terá mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, conforme disposto no §2º do art. 39 da Lei nº 1.207/2025.

Art. 3º A Presidência e a Secretaria-Geral do Conselho serão eleitas entre os membros titulares, conforme previsto em regimento interno.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos doze dias do mês de novembro de
dois mil e vinte e cinco 62º ano de emancipação.**


Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

Publicado no A.M.P.
Expedição nº 3406
Data 13 / 11 / 25
Página 15